



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

Publicado no O JORNAL
DE MARINGÁ.

N.º 9271 em 11/10/90

Ademar
FUNÇÃOÁRIO

LEI Nº 390/90

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 208.400.000,00 (Duzentos e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Classif. Func. Program./

Elementos de despesa.

	<u>V A L O R</u>
0101.01010012.001-Atividades legislativas	100.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	
0201.03070202.002-Assessoramento superior	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	2.000.000,00
3.1.1.1.02.00-Subsídios	1.000.000,00
3.1.1.1.03.00-Representação	500.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	1.000.000,00
0201.06281662.003-Manutenção da J.S.M.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	300.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	100.000,00
0401.03070212.005-Serviços jurídicos	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	300.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	100.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	100.000,00
0501.03070212.006-Serv. de Administração Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	1.500.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	1.000.000,00
3.1.3.1.00.00-Remuneração de serv. pessoais	100.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	1.000.000,00
0502.03070212.007-Serv. de comunic. e suprimento	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	200.000,00
0503.03070212.008-Serv. de Administr. de Pessoal	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos de vant. fixas	700.000,00
0601.03080212.010-Serv. de Administr. Geral	
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	500.000,00
0601.03080332.011-Amortiz. e encargos financeiros	
3.2.6.1.00.00-Juros da dívida contratada	2.500.000,00
4.3.5.1.00.00-Amortização da dívida contratada	2.500.000,00
0602.03080302.012-Serv. de Tribut. e Fiscalização	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	1.500.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	500.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	1.500.000,00
0603.03080322.013-Serviços de Contabilidade	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

-fl.02-

Classif. Func. Program./

Elementos de despesa.

	<u>V A L O R</u>
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	500.000,00
0604.03080322.014-Serviços de tesouraria	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	200.000,00
0701.03070212.015-Serv. de Administr. Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	2.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	100.000,00
0702.10603252.016-Serv. de Limpeza Pública	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	3.500.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	500.000,00
0704.10583282.018-Conserv. de Parques, praças e Jardins.	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	300.000,00
0705.16774551.009-Implant. de Galerias Pluviais, meio-fio e pavimentação.	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	100.000.000,00
0705.16915752.019-Conservação de vias urbanas	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	2.500.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	4.000.000,00
0706.10603262.020-Serviços de cemitério	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	200.000,00
0707.10764471.011-Ampliação e melhorias no sistema de distribuição e abast. de Água	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	1.000.000,00
4.1.2.0.00.00-Equipamento e mat. permanente	500.000,00
0707.10764472.021-Serv. de abastec. de água	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	3.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	5.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	6.000.000,00
0708.10583232.022-Serv. de administr. e planej. urbano.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	5.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	300.000,00
0710.16885342.024-Serv. de conserv. de estradas vicinais.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	1.500.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	3.000.000,00
0801.08070212.025-Serviços de Administr. Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	1.500.000,00
0802.08421881.016-Edificações escolares	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	3.000.000,00
0802.08421882.026-Manutenção do ensino de primeiro grau.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	20.000.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	2.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	4.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	1.000.000,00
0803.08482472.027-Atividades culturais	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	100.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	200.000,00
0804.08462232.028-Atividades esportivas	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	300.000,00
0901.13070212.029-Manutenção dos serviços	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	500.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	200.000,00
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	5.000.000,00
0902.13754282.030-Serv. de saúde comunitária	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	3.500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

-fl.03-

Classif. Func. Program./

Elementos de despesa.

V A L O R

3.1.2.0.00.00-Material de consumo	2.500.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	2.000.000,00
0903.15814862.031-Serv. de assistência Emergencial	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	1.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	3.000.000,00
S O M A	<u>208.400.000,00</u>

Art. 2º - Como recursos para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do exercício, apurado regularmente, conforme quadro anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 1990.



[Handwritten Signature]
HELIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 390/90

"QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" EXERCÍCIO DE 1990.

I - DADOS

1º período - janeiro à junho/1989	1.417.657,97
2º período - julho à dezembro/1989	7.803.942,33
(-) Operação de crédito no período	50.000,00
1º período-janeiro à junho/1990	94.789.794,80
Previsão da Receita para 1990	138.200.000,00
(-) operação crédito prevista	10.000.000,00

II - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (r)

Fórmula: $\frac{1^\circ \text{ período de 1990}}{1^\circ \text{ período de 1989}} = \text{taxa de incremento (r)}$

$$\text{Operação: } \frac{94.789.794,80}{1.417.657,97} = 6.686$$

III- CÁLCULO DA PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1990

$$7.753.942,33 \times 6.686 = 518.428.584,18$$

IV - DEMONSTRAÇÃO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍ- CIO DE 1990, SEGUNDO OS DADOS ACIMA:

1. Previsão da receita, deduzindo a previsão de operação de crédito	128.200.000,00
2. Arrecadação de janeiro à junho/90	94.789.784,80
3. Provável arrecadação de julho à dez./90	518.428.584,18
4. Provável excesso de arrecadação para 1990.	<u><u>485.018.368,98</u></u>



Publicado no O JORNAL
DE MARINGÁ.
N.º 9271 em 11/10/90
Ademir
FUNCIONÁRIO

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PACO MUNICIPAL
Rua José Mariano de Gusmão, 165 - Fone 28 6543 - Caixa Postal 71
CEP 85885 - SARANDI - PARANA

LEI Nº 390/90

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MELIO CLEMES PEREIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 708.400.000,00 (Setecentos e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Classif. Funç. Program./Elementos de despesas.	V A L O R
0101.01010012.001-Atividades legislativas	100.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	
0101.01010012.002-Assessoramento superior	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	2.000.000,00
3.1.1.1.02.00-Subsídios	1.000.000,00
3.1.1.1.03.00-Representação	500.000,00
3.1.1.3.00.00-Outros serv. e encargos	1.000.000,00
0701.04281442.003-Manutenção de J.S.M.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	300.000,00
3.1.1.3.00.00-Outros serv. e encargos	100.000,00
0601.03070112.003-Serviços Jurídicos	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	300.000,00
3.1.1.3.00.00-Material de consumo	100.000,00
3.1.1.3.20.00-Outros serv. e encargos	100.000,00
0501.03070112.004-Serv. de Administração Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	1.300.000,00
3.1.1.3.00.00-Material de consumo	1.000.000,00
3.1.1.3.10.00-Remuneração de serv. pessoais	100.000,00
3.1.1.3.20.00-Outros serv. e encargos	1.000.000,00
0302.03070112.007-Serv. de comun. e suprimento	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	300.000,00
0303.03070112.008-Serv. de Administr. e Pessoal	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	700.000,00
0601.03080112.010-Serv. de Administr. Geral	
3.1.1.3.00.00-Outros serv. e encargos	500.000,00
0601.03080112.011-Análisis e encargos financeiros	
3.1.1.1.00.00-Juros de dívida controlada	1.300.000,00
4.3.3.1.00.00-Amortização de dívidas contratadas	2.500.000,00
0601.03080112.012-Serv. de Tribut. e Fiscalização	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	1.300.000,00
3.1.1.3.00.00-Outros serv. e encargos	500.000,00
3.1.1.3.20.00-Outros serv. e encargos	1.500.000,00
0603.03080112.013-Serviços de Contabilidade	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	500.000,00
3.1.1.3.00.00-Material de consumo	500.000,00
0604.03080112.014-Serviços de tesouraria	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	500.000,00
0701.03070112.015-Serv. de Administr. Geral	
3.1.1.3.00.00-Material de consumo	2.000.000,00
3.1.1.3.20.00-Outros serv. e encargos	100.000,00
0702.10403232.014-Serv. de Limpeza Pública	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	3.500.000,00
3.1.1.3.00.00-Material de consumo	300.000,00
0704.10583232.015-Conserv. de Parques, praças e Jardins.	
3.1.1.3.00.00-Material de consumo	700.000,00
0705.10744471.009-Implant. de Colegias Pluviais, meio fio e pavimentação.	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	100.000.000,00
0705.10915732.019-Conservação de vias urbanas	
3.1.1.3.00.00-Material de consumo	2.500.000,00
3.1.1.3.20.00-Outros serv. e encargos	4.000.000,00
0706.10603232.020-Serviços de auditoria	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	100.000,00
0707.10744471.011-Aplicação e melhorias no sistema de distribuição e abast. de água	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	1.000.000,00
4.1.1.3.00.00-Equipamento e mat. permanente	500.000,00
0707.10744471.012-Serv. de abastec. de água	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	3.000.000,00
3.1.1.3.00.00-Material de consumo	5.000.000,00
3.1.1.3.20.00-Outros serv. e encargos	4.000.000,00
0708.10583232.022-Serv. de administr. e planej. urbano.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	3.000.000,00
3.1.1.3.00.00-Material de consumo	700.000,00
0710.14883743.024-Serv. de conserv. de estradas vicinais.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	1.500.000,00
3.1.1.3.00.00-Material de consumo	3.000.000,00
0801.08070112.019-Serviços de Administr. Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	1.500.000,00
0203.08421881.014-Edificações gerais	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	9.000.000,00
0803.08421881.024-Manutenção do ensino de primeiro grau.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	20.000.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	2.000.000,00
3.1.1.3.20.00-Material de consumo	4.000.000,00
3.1.1.3.00.00-Outros serv. e encargos	1.000.000,00
0803.08421881.027-Atividades culturais	
3.1.1.3.00.00-Material de consumo	100.000,00
3.1.1.3.20.00-Outros serv. e encargos	100.000,00
0804.08421881.028-Atividades esportivas	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	300.000,00
0901.13070112.019-Manutenção dos serviços	
3.1.1.3.00.00-Material de consumo	300.000,00
3.1.1.3.20.00-Outros serv. e encargos	100.000,00
4.1.1.0.00.00-Outros e instalações	9.000.000,00
0901.13794282.030-Serv. de saúde comunitária	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	3.500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PACO MUNICIPAL
Rua José Mariano de Gusmão, 165 - Fone 28 6543 - Caixa Postal 71
CEP 85885 - SARANDI - PARANA

LEI Nº 390/90

"QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 1990.

I - BANCOS	
1º período - Janeiro à Junho/1989	1.417.657,97
2º período - Julho à dezembro/1989	7.803.942,33
(-) operação de crédito no período	50.000,00
1º per. do Janeiro à Junho/1990	94.789.794,00
Provisão de Recolha para 1990	130.200.000,00
(-) operação crédito prevista	10.000.000,00
II - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (x)	
Fórmula: $\frac{10 \text{ período de } 1989 - \text{ taxa de incremento (x)}}{10 \text{ período de } 1989}$	
1º período de 1989	300.000,00
Despesa: 94.789.794,00 = 4.684	1.417.657,97
III - CÁLCULO DA PROVÁVEL ARRECAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1990	
7.753.942,33 x 4.684 = 318.428.584,18	
IV - DEMONSTRAÇÃO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 1990, SEGUNDO OS DADOS ACIMA:	
1. Provisão de recolha, deduzindo a provisão de operação de crédito	128.200.000,00
2. Arrecadação de Janeiro à Junho/90	94.789.794,00
3. Provável arrecadação de Julho à dez./90	318.428.584,18
4. Provável excesso de arrecadação para 1990	392.018.282,22



Aprovada em Terceira e Última discussão, nesta Casa de Leis, em data de 24/09/90, enviada ao Poder Executivo Municipal e sancionada na mesma data, Publicada no "O JORNAL DE MARINGÁ", Órgão Oficial do Município, dia 11 de Outubro de 1990. Edição nº 9.271 - QUINTA-FEIRA.